

ATA DAS
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA 2014-2016
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIRETÓRIO 2014-2016

DATA: 2a feira, 11 de Agosto de 2014, 9h00min às 11h00min

LOCAL: via Skype

DIRETORIA - Quorum: 3 de 5

DIRETÓRIO - Quorum: 6 de 11

Cristina M Quintella	Presidente	Diretoria e Diretório	Presente integralmente.
Shirley Virginia Coutinho	Vice-Presidente	Diretoria e Diretório	Não participou, ocorreu falecimento na família e cremos que esteja de férias.
Graça Ferraz	Diretora Técnica	Diretoria e Diretório	Em viagem dentro de avião, não podendo participar.
Gesil Sampaio Amarante Segundo	Diretor Técnico	Diretoria e Diretório	Presente integralmente.
Marcus Julius Zanon	Diretor Técnico	Diretoria e Diretório	Presente integralmente.

Quorum: 3 de 5

Neila Farias Lopes (UCB)	Coordenador Regional CO	Diretório	Não esteve presente e não justificou.
Maria Rita Santos (UFPI)	Vice-Coordenador Regional NE	Diretório	Presente integralmente.
Gelso Pedrosi Filho (UFRR)	Coordenador Regional NO	Diretório	Não participou, em consulta médica, não foi substituído por outro da Regional Norte
Ana Lúcia Vitale Torkomian (UFSCar)	Coordenador Regional SE	Diretório	Presente integralmente.
Rozangela Curi Pedrosa (UFSC)	Coordenador Regional SU	Diretório	Presente integralmente.
Rubén Dario Sinisterra (UFMG)	Ex-Presidente	Diretório	Não esteve presente e não justificou.

Quorum: **6 de 11**

ASSISTENTES COM VOZ

Paulo Egler	IBICT (participação parcial)
Marli Elizabeth Ritter	Ex-Presidente, PUC-RS

Pauta Aprovada:

- 1 - Aprovação da ata da 2a REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2 - Boletim FORTEC: periodicidade e seções
- 3 - Andamento das ações de Secretaria e Sede do FORTEC, visitas ao INPI, MCTI, ONPI e outros; i-tecs MCTI-ANPEI-FORTEC; Portal do FORTEC (ações emergenciais: cadastro de usuários, cadastro de organizações, envio de emails, página editável pelo Diretório, transparência nos gastos, rearrumar os itens nas seções corretas);
- 4 - Participação do FORTEC na Consulta pública da ANP (por convite da ANP) sobre PI&TT
- 5 - GT arcabouço legal - PL2177 e PEC290 e arcabouço relativo a Biodiversidade
- 6 - Reunião Anual do FORTEC 2015
- 7 - Andamento de Patrocínios/Parcerias à Associação FORTEC (quais, custos, direitos, deveres)
- 8 - Capacitações
- 9 - Audiência no MCTI

1- Aprovação da ata da reunião anterior

A Ata da 2a REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA 2014-2016 ocorrida em 30/junho/2014 tinha sido enviada por email para apreciação. Não houve destaques, comentários ou solicitações de correção, tendo sido aprovada por unanimidade.

2 - Boletim FORTEC: periodicidade e seções

Foi decidido por unanimidade que será iniciado o Boletim FORTEC sendo inicialmente de periodicidade mensal.

As notícias devem ser enviadas até ao dia 30 de cada mês para o email da Secretaria do FORTEC. Cada membro do Diretório será responsável por reunir as notícias e enviar organizadas e editadas para a Secretaria do FORTEC.

O Boletim deve ser divulgado até ao dia 10 do mês seguinte, pela Secretaria por email e Portal do FORTEC.

Inicialmente foram definidos alguns responsáveis por seções específicas:

Seção	Responsável
Capacitação	Zanon
Editais de P&D&I	Rozangela
Revisão do Estatuto	Zanon
Planejamento FORTEC 2030	Beth Ritter
Secretaria e Tesouraria	Cristina
Regionais	Coordenações Regionais
GT Assuntos legais	Gesil
Colaborações e parcerias	Shirley, Ana Lúcia

3 - Andamento das ações de Secretaria e Sede do FORTEC

Fomos informados por email do advogado Mário Tavernat que os procedimentos junto ao cartório foram finalizados.

Faltam ainda os procedimentos junto à Receita Federal que ele deve finalizar em breve.

Ainda não temos acesso à conta corrente FORTEC hoje existente em Belo Horizonte, o que provavelmente deve ocorrer em até 1 mês. Com a conta aberta provisoriamente foi possível pagar já mensalidade da contabilidade, rescisão contratual de secretária e contribuição patronal, devendo ainda se apoiar o Curso de Redação de Patentes que ocorrerá em Fortaleza na semana que vem. Como não temos acesso à conta, não estamos emitindo boletos, devendo os pagamentos serem realizados em espécie ou por depósito, mediante recibo do FORTEC.

Por unanimidade foi definido que será aberta uma conta corrente perto da sede da Presidência enquanto o FORTEC não tiver uma sede fixa. A outra conta deverá ser encerrada e os recursos transferidos para a nova conta corrente.

4 - Participação do FORTEC na Consulta pública da ANP (por convite da ANP) sobre a revisão da Clausula de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Resolução ANP 33/2005 e Regulamento Técnico ANP 05/20

As seguintes datas e eventos foram divulgados entre os associados do FORTEC e a Presidente esteve ou estará presente:

DEBATES:

Dia 29/07 - 10h, COPPE, UFRJ, Rio de Janeiro, RJ,

Dia 31/07 - 14h, Reitoria da UFBA, Salvador, Bahia,

Dia 05/08 - CEPETRO, UNICAMP, Campinas, São Paulo

Dia 07/08 - 14h, Anfiteatro do Instituto de Geociências, Av. Bento Gonçalves, 9500 – Prédio 43.13, Campus do Vale da UFRGS, Porto Alegre, RS

INSCRIÇÕES de expositores para a Audiência Pública: 18h de 08/08 por email (consulta_revisao_reg_05@anp.gov.br), fax (21-2112-8389) ou protocolo na ANP

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Dia 25/08/2014, das 14h às 17h 30min

Alguns aspectos foram mais focados:

- 5 a 15% de despesas administrativas – (6.11 a) na pg 25;
- Limite de até 15% de Ressarcimento de custos indiretos (overhead) para água, segurança, limpeza, segurança, etc. a depender de cada instituição- (6.11 c) na pg 25;
- A nova minuta inclui a contratação de projetos em Ciências Sociais, Humanas e Saúde (4.10, pg 17) ;
- A nova minuta inclui tanto pesquisa básica (1.18 a, pg 5) quanto aplicada;
- A nova minuta inclui também empresas fornecedoras de base tecnológica para fortalecimento de conteúdo local em PD&I;
- Reconhece que os inventores devem ter seus direitos a retorno financeiro garantido que poderiam ser estipulados entre 5% do total de royalties a 1/3 dos direitos de titularidade devido a ICT de origem;
- Necessidade de mutirão de cadastramento dos nossos laboratórios e grupos de pesquisa junto à ANP;
- Cadastramento do FORTEC junto à ANP se possível;
- Propriedade Intelectual (ativos intangíveis) - 1.26 a 1.37 (pgs 8 e 9) ;
- COMTEC - 7.24 a (pg 30) ;
- Empresas de base tecnológica, incubadoras e parques tecnológicos - 2.15 (pg 11);
- Sigilo - 1.24 e 1.25 nas pg 7 e 8;
- Interlocução direta ICTs e NITs dos Coordenadores de Projetos e ANP (deixar claro se ocorrerá e como e quando);
- Prevê que os recursos devam ser distribuídos pelas diversas regiões do Brasil; VAGA !
- Prazo e Regras Gerais para Aplicação dos Recursos, especialmente itens 2.13 e 2.15;

- Bolsas de inovação;
- Capítulo 5 - Da Aprovação Preliminar de Projeto e Programa, item 5.1 e;
- Parecer Técnico de Fiscalização, especialmente item 7.30; Shirley
- Liquidação da Obrigação de P,D&I, especialmente item 7.44. Shirley

O texto integral dos Ativos Gerados no âmbito dos projetos e programas é o seguinte:

- 1.26. Entende-se por Ativos Intangíveis todo e qualquer resultado ou solução tecnológica gerado no âmbito de atividades de P,D&I tais como, invenções, modelos de utilidade, desenho industrial, programas de computador, cultivares, know-how e direitos autorais.
- 1.27. Os instrumentos contratuais na forma de contratos, convênios, acordos de cooperação e outros, firmados no âmbito do atendimento à Cláusula de P,D&I, que possam resultar, direta ou indiretamente, na geração dos Ativos a que se refere o item 1.26, deverão conter, obrigatoriamente, dispositivos que assegurem direitos de propriedade integral sobre os respectivos ativos para as Instituições credenciadas ou empresas que tenham efetivamente executado as atividades de P,D&I.
- 1.28. No caso de projetos em que haja co-executores, os direitos deverão ser compartilhados pelas empresas e instituições participantes proporcionalmente à contribuição das mesmas como executoras das atividades de P,D&I e nos respectivos resultados alcançados.
- 1.29. Ficando comprovada a participação da Empresa Petrolífera na criação, poderá ser prevista a co-titularidade em percentual que corresponda a sua contribuição como executora da atividade de P,D&I e nos respectivos resultados alcançados que decorram da atividade de P,D&I por ela executada.
- 1.30. A Empresa Petrolífera que tiver aportado recursos no projeto ou programa terá prioridade na aquisição da tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida.
- 1.31. A transferência da tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida devem ter por objetivo o desenvolvimento da indústria nacional e deverão ser revertidos em ganho econômico para as instituições ou empresas brasileiras que sejam titulares de tais ativos.
- 1.32. Aos inventores vinculados às Instituições credenciadas deverão ser assegurados no mínimo 5% e no máximo um terço dos ganhos econômicos auferidos pela instituição credenciada com a transferência da tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida.
- 1.33. Os direitos de propriedade intelectual de titularidade da Empresa petrolífera, da Instituição credenciada, ou da Empresa executora, pré-existent, ainda que utilizados na execução de projeto contratado no âmbito deste Regulamento, continuarão pertencendo à parte detentora.
- 1.34. A proteção da propriedade intelectual resultante de projeto ou programa em que haja participação de recursos da Cláusula de P,D&I deverá ter seu primeiro registro ou depósito realizado no Brasil tendo como titular ou titulares as instituições credenciadas, empresas brasileiras e empresas Petrolíferas responsáveis pela execução, conforme o caso.
- 1.35. O registro ou depósito a que se refere o item 1.34 é de caráter obrigatório para quaisquer das partes titulares e deverá ser realizado no prazo de até um ano após o término do projeto ou programa.
- 1.36. No caso em que o registro ou depósito previsto nos itens 1.34 e 1.35 não seja realizado em função do interesse mútuo das partes no desenvolvimento da tecnologia sob regime de segredo industrial, o contrato correspondente deverá ser encaminhado à ANP, garantindo-se o caráter reservado de tal documento.
- 1.37. O não atendimento do disposto nos itens 1.34 a 1.36 implicará no não reconhecimento das despesas realizadas com recursos da Cláusula de P,D&I e na aplicação das penalidades cabíveis nos termos estabelecidos no presente Regulamento e no Regulamento ANP n.º 6/2012, conforme o caso.

Foi decidido que o FORTEC apresentará subsídios à ANP devendo obedecer às regras da Consulta Pública, pois a expectativa é de que a minuta em pauta deva ser aprovada pela ANP no prazo de 30 a 60 dias após o encerramento da Audiência Pública.

Rozangela avalia que as consultas de contratação de projetos no formato de Editais possibilita efetivamente a prospecção de competências instaladas nas ICTs além demandas e ofertas de P&D&I nestas instituições e empresas no Brasil subsidiando assim uma Política Pública brasileira no setor de Petróleo e Gás.

Cristina vai fazer a tabela para apresentar à ANP com a ajuda de quem enviar subsídios até 12/08/2014.

Rozangela ficou de enviar a algumas ponderações sobre a cláusula de sigilo.

Ana ficou de ver com Ricardo outros subsídios

Gesil ficou de enviar a base legal para bolsa de produtividade de empresa para professor concursados.

5 - GT arcabouço legal - PL2177 e PEC290 e arcabouço relativo a Biodiversidade

Gesil se manifestou no tema devendo passar a veicular o material pertinente através do Boletim FORTEC para os associados.

6 - Reunião Anual do FORTEC 2015

Dado o adiantado da hora foi apenas informado que está em andamento e que se deve ter atenção quanto aos prazos pois precisa acelerar.

7 - Andamento de Patrocínios/Parcerias à Associação FORTEC (quais, custos, direitos, deveres)

Paulo Eagler do IBICT esteve presente nesta etapa da reunião e informou que deseja fazer uma parceria com o FORTEC com relação a uma base de dados de competências tecnológicas instaladas nas ICTs e outros. Mencionou a base de competências disponível em <http://mapa.cint.ibict.br/> e seu interesse em que o FORTEC ajude na classificação de tecnologias e nos indicadores, entre outras possibilidades.

Foi opinião unânime de que o FORTEC tem interesse nesta parceria. Foi também unânime a opinião de que existem muitos esforços paralelos de diversas organizações e do governo que poderiam ser sincronizadas para aumentar as chances de obtermos bons resultados e indicadores.

Foi definido que a interlocução com o IBICT será de responsabilidade de Gesil, Zanon e Rozangela, devendo eles preparar uma proposta a ser analisada em reunião da Diretoria do FORTEC. Nessa proposta devem constar os direitos e deveres de cada parte e serviram de base para um Memorando de Entendimento inicialmente, podendo depois dar origem a uma parceria formalizada.

Dado o adiantado da hora foi apenas informado que outras parcerias seriam relatadas na próxima reunião.

8 - Capacitações

Dado o adiantado da hora foi apenas informado que estão disponíveis no Portal do FORTEC em Eventos e que estarão disponíveis no futuro Boletim do FORTEC.

9 - Audiência no MCTI

Foi informado que ainda não foi agendada pelo MCTI a nova data.

Por ser verdade foi por mim lavrada e vai assinada pelos presentes.

Cristina M Quintella	Presidente	Diretoria e Diretório	Presente integralmente.	
Gesil Sampaio Amarante Segundo	Diretor Técnico	Diretoria e Diretório	Presente integralmente.	
Marcus Julius Zanon	Diretor Técnico	Diretoria e Diretório	Presente integralmente.	
Maria Rita Santos (UFPI)	Vice-Coordenador Regional NE	Diretório	Presente integralmente.	
Ana Lúcia Vitale Torkomian (UFSCar)	Coordenador Regional SE	Diretório	Presente integralmente.	
Rozangela Curi Pedrosa (UFSC)	Coordenador Regional SU	Diretório	Presente integralmente.	